



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1043

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1043

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 43/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA COMARCA DE PALMITAL. OBJETO: alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**, para que fique constando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/12/2024 a 01/12/2025. ORIGEM: inciso II, do *Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações*. VALOR: R\$ 138.000,00. ASSINATURA: 02/12/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 44/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MARINELI DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: alteração da **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**, para que fique constando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/12/2024 a 04/12/2025. ORIGEM: inciso II, do *Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações*. VALOR: R\$ 16.999,92. ASSINATURA: 05/12/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 45/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS. OBJETO: Alteração de Valor por pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Item constante da Ata de Registro de Preços nº 07/2024. VALOR UNITÁRIO: Item nº 03 de R\$ 14,38 para R\$ 16,10. ORIGEM: com base nos termos do Inciso II, item "d", do Artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/21. ASSINATURA: 11/12/2024.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2.024

“Concede ao Vereador Maurício Salles de Castro o título de Cidadão Honorário Ibirareense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

“Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo”:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador Maurício Salles de Castro o título de Cidadão Honorário Ibirareense.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão cobertas com os recursos constantes de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Antonio Diniz”, em 11 de dezembro de 2.024.

Maurício Salles de Castro

Presidente da Mesa Diretora

Biênio 2.023/2.024

Legislatura 2.021/2.024